

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA *cutlow*

\_\_\_\_\_ Não quiere o requerente, ao abrigo do direito que  
lhe é conferido pelo nº2 do artº. 141 do R.D.M., deixar de  
apresentar este documento, no qual pretende essencialmente,  
a propósito dos "factos" em apreciação no C.S.D.M., deixar  
expressa uma última argumentação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim: \_\_\_\_\_

I

\_\_\_\_\_ Foi submetida à apreciação deste Conselho a condu-  
ta do requerente como comandante da fragata "Almirante  
Gago Coutinho" no dia 25 de Abril de 1974.

\_\_\_\_\_ Sensacionalismo jornalístico a servir a defesa de  
interesses políticos - individuais e de grupo - empenhados  
em empolar a intervenção da Marinha na revolução explicam  
a especulação que se tem vindo a fazer à volta do caso da  
fragata "Almirante Gago Coutinho". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Interesses políticos que conferem delicadeza e me-  
lindre à apreciação das questões que lhes dizem respeito e  
que levam a compreender os motivos por que a Verdade tenha  
sido subvertida nas conclusões apresentadas ao CEMA, pou-  
cos dias após os acontecimentos, pelo então Comandante Na-  
val do Continente, Comodoro Abel de Oliveira Neves.

*Handwritten signature or initials*

— Mas a Justiça e a Verdade histórica não se podem basear em dados falseados, sejam quais forem as razões que levaram algumas pessoas a admitir a falsidade, sob pena de deixarem de ser Justiça e História. —

— Para isso foi requerida a intervenção deste Conselho: para que, com o peso que lhe advem do seu prestígio, da sua competência e das suas atribuições intervenha na reposição do que é certo, justo e verdadeiro. —

— Muito para além da reparação moral devida ao requerente e a que se acha com direito, é um serviço que se presta à Verdade e à Justiça. E porque assim é, servindo estes altos valores, também deste modo se servirá a Marinha. —

— Só com esforçado trabalho - porque é árdua a tarefa - e total isenção, se torna possível chegar a resultados justos e correctos. —

— Mas isso é possível. A prova aí está, à vista: o relatório do Almirante Santos Silva, que facilita o trabalho que agora se impõe, - apesar de só ter ouvido oficiais. —

— E isto que aqui se diz prova o reconhecimento da sua elevada capacidade de isenção, de intelegência e integridade de trabalho e interêsse, sem os quais não teria sido possível a elaboração de tal relatório. —

— Os reparos que aqui e ali lhe vão ser feitos não o desmerecem: resultam apenas do conhecimento directo dos factos, que não esteve ao alcance do seu autor. —

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA 2  
out 1955

Apesar de não se encontrar exposto no relatório cremos que, como resultado do estudo comparativo e sistemático dos depoimentos dos oficiais de bordo, se não deixou de ponderar, na avaliação que deles se fez, duas circunstâncias:

- a existência de coincidências inaceitáveis entre várias declarações, quer na forma, usando as mesmas expressões, as mesmas frases, quer sistematizando de igual modo ideias, pelo que a única explicação lógica é o de resultarem de uma concertada e prévia combinação entre os depoentes - com especial relevo para os últimos que prestaram declarações, nomeadamente os três últimos - o que explica as mesmas omissões de factos importantes e, nalguns casos, exactamente as mesmas alterações da verdade;

- dos depoimentos do oficial imediato, o então 1º tenente Caldeira Santos, ressalta com evidência que, ao prestá-las, não o dominava a preocupação de esclarecer a verdade - a atestá-lo está a forma como se esquivou a responder a muitas questões, utilizando recursos vários, como a fuga a respostas claras e directas, o uso de respostas dúbias e de rodeios, omitindo o objectivo das perguntas, o abuso da remissão para declarações anteriores sem nada mais acrescentar mesmo quando o âmbito da nova pergunta era mais vasto.

Torna-se evidente que este oficial era entre todos.

C-10-115

o mais interessado em manter as versões jornalísticas do caso: para além de não referirem o seu verdadeiro comportamento - nervoso, perturbado e desleal, omitindo ao comandante informações importantes e prestando aos oficiais e sargentos outras inteiramente falsas - para além disso, dizia, chegou a figurar nalgumas versões como um herói, resoluto e corajoso, não hesitando em provocar confrontos com o Comandante para salvar o país da guerra cívil.

— Foi ele quem veiculou para os autos os pontos fundamentais em que se alicerçou a história da fragata, tal como lhe veio a ser dada posterior publicidade. Por vezes, sustentando isoladamente certas afirmações; outras, com o apoio de testemunho de alguns depoentes que, contudo, esclareciam serem conhecedores dos factos por estes lhes terem sido relatados pelo imediato; e outras ainda apoiado pelo testemunho falso de alguns oficiais. E sempre perante a atitude omissiva da Armada - nomeadamente omissiva pois outros aspectos negativos haveria ainda a referir - cujos dirigentes "dispondo de outra serenidade e inteligência que não as do 1.º Tenente Caldeira Santos, não as utilizaram na defesa dos verdadeiros interesses da Marinha, corrigindo a tempo, como deviam, toda uma série de atitudes mesquinhas, oportunistas e falsas", conforme escrevi na nota que em 5 de Março de 1975 dirigi ao Chefe do Estado-Maior da Armada e Membro da Junta de Salvação Nacional, donde extraio ainda: —

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

3  
Coutinho

"São estes oficiais mais antigos, os que o signatário sempre considerou verdadeiros responsáveis pela farsa que é a actuação <sup>do imediato</sup> da fragata "Almirante Gago Coutinho", no dia 25 de Abril, tal como foi preparada e divulgada".

II

São 4 os factos sobre os quais o Conselho se irá pronunciar e que passarei a apreciar:

FACTO 1

1 - O imediato teria informado o comandante que a Armada se havia comprometido com o Exército em manter uma neutralidade activa.

É o imediato quem apresenta esta versão, isoladamente, afirmando não só ter esclarecido o comandante a esse respeito, como também todos os oficiais, o que nenhum confirma, como se salienta no relatório (fls. 240 v.). Quanto ao esclarecimento dado ao comandante é totalmente falso e tão fantasioso que até o situa no momento em que o navio

ent. cat

acabava de sair o canal do Alfeite, quando navegava para se integrar no grupo operacional de que iria fazer parte nas manobras programadas, altura em que teria visto o Terreiro do Paço ocupado por forças militares - em depoimento a fls. 93 - facto que é desmentido pelos demais depoentes, que declaram que a presença de tropas no Terreiro do Paço só foi notada a bordo quando o navio se aproximou deste, depois de cumprir a ordem de abandonar a formatura.

2 - Ao comandante teria sido dado conhecimento de uma eventual posição dos oficiais quanto a ordens de fogo para o Terreiro do Paço.

Esta matéria foi dada como não provada no relatório (fls. 252 v., alínea b).

Conclue-se também, a fls 253 v., que "a atitude dos oficiais careceu de uma concretização oportuna e franca" e que "o imediato foi adiando sucessivamente tal informação que sabia dever dar ao comandante!" referindo-se ainda, a fls. 234 "... face a posição dos oficiais que mais pres- sentia que podia constatar..." e a fls. 255, nº4.3 b) "... a atitude dos oficiais, que mais se adivinhava que se con- cretizava, resultante da decisão tomada em se recusar a uma ordem de execução de fogo, decisão essa que o comandante

4  
out 1905

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

desconhecia ..." e a fls. 260 v. "o comandante mantinha-se na ignorância do que se passava em terra e dos objectivos do " Movimento "... e também desconhecia o que os oficiais iam decidindo entre si."

É na verdade certo que ao comandante nunca tal conhecimento foi dado.

3 - O comandante teria recebido ordem para bombardear o Terreiro do Paço.

Apenas foi considerada provada a ordem para o navio se preparar para fazer fogo.

A fls. 237 v. considera-se de ..." supôr que, com bastante probabilidade a ordem não teria mesmo existido e aqueles que a julgaram ouvir devem ter feito confusão com a ordem de preparar para fazer fogo "...

4 - A " Gago Coutinho " teria apontado as peças para o Terreiro do Paço.

Trata-se de uma fantasia jornalística que não foi sequer ventilada nos autos.

*Handwritten signature*

4 - O que destes consta - sendo unânimes todos os depoimentos a este respeito - e que o relatório deu como provado é que, em seguida a ter recebido ordem para preparar o navio para fogo, o comandante mandou colocar as peças em máxima elevação, com ordem para não serem movimentadas, o que foi cumprido até final do dia 25, com a única excepção de rápido abaixamento para retirar as tapas, cerca das 0830.

5 - O comandante teria dado ordem de fogo sobre o Terreiro do Paço ( ou, noutra versão, ordem para ser feito fogo de munições de exercício para o ar)

A ordem que o comandante teria dado foi objecto de cuidadosa investigação e demorada análise, apresentada a fls. 239 e seguintes do relatório. Ponderando-se que o próprio Chêfe do Serviço de Artilharia, a quem fora dada a ordem, " acaba por reconhecer que não tendo o comandante a intenção de atingir alvos em terra, ao dar ordem de fogo para o ar, seria necessário levar o navio a uma posição escolhida, pelo que o comandante teria de confirmar a ordem de fogo quando alcançasse essa posição " e considerando tal precaução indispensável conclue-se que " Desta forma torna-se aceitável a versão do comandante quando afirma que a ordem fora apenas de preparar para fogo "



CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

5  
ent. Lw

Podemos acrescentar que nunca o navio esteve em postos de combate, - facto corroborado por todos os oficiais de bordo - o que vem confirmar que se não tratava de uma ordem de execução de fogo.

Em conclusões finais, a fls. 257 v., deduz-se que "da parte do comandante nunca foi evidenciada qualquer intenção agressiva, antes pelo contrário, ante as forças militares estacionadas no Terreiro do Paço e imediações..." e que "a preocupação do comandante em não evidenciar uma atitude agressiva para o exterior - levando-o a mandar colocar as peças com a máxima elevação, com ordem de não serem movimentadas - permite-nos admitir a hipótese que, possivelmente, acabaria por não dar execução à ordem, uma vez que podia ser interpretada como acção agressiva e implicar uma retaliação que poria em risco a segurança do navio e da sua guarnição que ele sempre procurou salvaguardar".

É de fazer notar que o reconhecimento desta atitude de não agressividade do comandante é uma constante nos depoimentos dos oficiais de bordo, ao ponto de um deles, o Tenente Varela Castelo apresentar convicções como esta: "se houve de facto uma ordem para fazer fogo sobre o Terreiro do Paço, tal não se concretizou devido à actuação do comandante". (a fls. 131)

Deste modo, a conclusão final do relator, invalida o conteúdo das notícias publicadas e que se sintetizaram

Out. Lw

neste nº5, sendo coincidente com o que efectivamente se passou: o comandante limitou-se a dar uma ordem que não poderia deixar de ser interpretada como de preparação de fogo de exercício para o ar.

6 - A guarnição, nomeadamente o imediato, teria recusado a obedecer a ordens do comandante para fazer fogo.

Do que anteriormente fica dito, se conclue que o problema da recusa apenas se pode colocar quanto à ordem de preparação de fogo de exercício para o ar, pois que se verificou que outra não teve lugar.

Porém, mesmo quanto a essa ordem, não se concluiu, no relatório, que tal recusa se tivesse verificado. Anota-se apenas (a fls.258) que segundo o imediato e alguns oficiais: teria havido uma recusa formal, e segundo o comandante uma discordância (aliás tímida) do Chefe do Serviço de Artilharia, corroborado pelas declarações do Oficial de Quarto, que se encontrava presente, e que " não se refere a uma recusa formal por parte do imediato e do Chefe do Serviço de Artilharia, mas sim a uma discordância " (a fls. 243 v. do relatório e depoimento do tenente Palhinha a fls. 102).

Constatando-se embora a linha de informações que

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA 6  
en let

apontam para uma recusa de obediência, no relatório considera-se sintomático verificar-se que "o comandante manteve sempre o domínio da guarnição mesmo depois de não ter sido dado seguimento à sua ordem de fogo para o ar".

Cumpra salientar aqui a unanimidade das respostas dos oficiais de bordo que à pergunta sobre se alguma vez notaram no dia 25 de Abril ou antes qualquer quebra de disciplina a bordo, responderam considerarem não ter havido qualquer quebra de disciplina.

Um deles, o Tenente Moura é mesmo mais peremptório e afirma: "no decorrer do dia 25 de Abril não houve actos de indisciplina a bordo" (a fls. 144 v.)

Outro, o Tenente J. Teixeira vai além do que se lhe pergunta e aponta as razões que considera explicarem a disciplina existente: "Nunca verifiquei qualquer quebra de disciplina o que atribuo ao respeito que se tinha pelo comandante" (fls 188 v.)

Respondendo a uma pergunta específica nesse sentido (a maioria, senão a totalidade) dos oficiais consideraram também que o comandante sempre fora muito respeitado a bordo.

É evidente que a ter-se verificado recusa de obediência a uma ordem do comandante, uma oposição frontal que levasse a um confronto entre este e dois oficiais de bordo, não teriam lugar depoimentos como os que se apontaram.

Ninguém, minimamente dotado e sensato, afirmaria

*então*

perante a recusa a obediência a uma ordem do comandante  
que não teria havido quebra de disciplina.

7 - O comandante teria tentado em vão fazer cumprir  
as ordens de fogo.

O relatório é concludente quanto ao facto de que a  
ordem do comandante de fogo para o ar foi dada " sem gran-  
de convicção " e mesmo essa ordem careceria ainda de con-  
firmação do comandante que, aliás, não foi dada em virtude  
de não ter tido seguimento " (a fls. 257 v.) acrescentado-  
-se ainda a fls. 258 que " mesmo depois de não ter sido da-  
do seguimento à sua ordem de fogo para o ar - por uma recu-  
sa formal dos oficiais, segundo o imediato e alguns ofici-  
ais, ou por uma discordância evidenciada, com certa timidez  
pelo Chefe do Serviço de Artilharia, segundo o Comandante,  
que teria torneado a situação admitindo a existência de  
problemas na artilharia e suspendendo assim, automática-  
mente a ordem " (problemas estes na artilharia que existiam  
quanto a pessoal, como se conclue destes autos, sem dúvida).

8 - O comandante teria sido informado que se fizes-  
se fogo a fragata seria bombardeada.

7  
cub lio

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

Trata-se de uma afirmação, que aparece isoladamente na imprensa e que não tem o menor apoio nos depoimentos prestados. Tão pouco referem que tal ameaça tenha sido recebida pelo navio, nomeadamente os depoentes ligados às comunicações de bordo e ainda vários outros oficiais que, por um motivo ou outro escutaram mensagens dirigidas à fragata.

9 - Todos os oficiais ter-se-iam escusado, um a um, a substituir o imediato no seu cargo, tendo sido por isso acusados de insubordinação.

Aqui a imprensa compôs uma história, aglutinando os resquícios de dois acontecimentos ocorridos a bordo que se processaram com absoluta independência.

O primeiro foi a destituição do imediato, iniciada e não levada a termo - após este ter transmitido ao comandante a comunicação do "Movimento" por forma que foi considerada deficiente e que representou a confirmação de um comportamento que tinha vindo a revelar-se com falhas, mercê do exagerado nervosismo que aquele oficial aparentava.

Esta foi a causa próxima da actuação do comandante, que o próprio imediato confirma bem como o momento em que teve lugar, nas suas declarações prestadas no dia 27/4/74 (a fls. 39 - 4.13, 4.14 e 4.15). Idêntica confirmação se

Cast

colhe do depoimento de outro oficial presente, o tenente  
Dores de Sousa que afirma ter, nessa altura, ouvido ao co-  
mandante: "Você está amarelo." e pouco depois "Você há  
pouco não me informou como devia ser e portanto considere-  
-se exonerado do cargo" (a fls 42 v.).

Ainda no mesmo sentido é o depoimento do tenente  
Ferreira Duarte a fls 171 v., em resposta à 14ª pergunta:  
"o comandante teria explicado a exoneração pelo estado  
extremamente nervoso em que se encontraria o imediato. Sal-  
vo erro, isto ter-me-ia sido dito pelo imediato e outros  
oficiais que estavam presentes no momento da exoneração".

Na verdade, o tenente Castelo, indicado para subs-  
tituir o imediato, excusou-se; porém, ao tenente Palhinha,  
oficial que se lhe seguia em antiguidade, já o problema  
foi posto de forma diferente, não havendo excusa, antes  
argumentando este - de forma conciliadora - com a desneces-  
sidade no momento de tal substituição, argumentação à que  
o comandante se mostrou receptivo. E não houve mais contac-  
tos com outros oficiais.

Em conclusões, diz-se no relatório, a folhas 258  
que o comandante "... soube evitar uma situação de confron-  
to aberto com os oficiais, no que mostrou sensatez e rea-  
lismo, uma vez que não podia prever o que o futuro ainda  
reservaria ao navio. A própria destituição (ou início de)  
do Imediato, a que foi levado pelas circunstâncias que re-

8  
C. T. L.

## CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

feriu nos autos, não a teria mantido, preservando assim, na medida do possível, a coesão da guarnição para as tarefas de futuro"

O segundo acontecimento que a imprensa aproveitou, foi uma reunião feita na câmara dos oficiais, já com o navio fundeado, cerca das 1400, frente ao Terreiro do Paço.

Nessa reunião, promovida com os objectivos de analisar a actuação passada e de preparar o navio para os acontecimentos que viessem ainda a surgir, o comandante - após pergunta directa e individual que dirigiu aos oficiais, com o intuito de provocar a clarificação das posições de cada um, para esclarecimento da situação com que teria de contar para o futuro e que nesse momento ainda constituiria uma incógnita - verificou a unanimidade de opinião de que não deveria ser aberto fogo ainda que apenas de exercício para o ar, e mesmo com o risco de tal procedimento poder vir a ser considerado como acto de insubordinação.

Esta atitude só então lhe foi revelada. A intenção do comandante era saber - para poder organizar e estar preparado para o futuro - e não acusar.

Lembra-se que isto se passava cerca das 1400 do dia 25 de Abril de 1974.

A versão apresentada, que é a verdadeira, encontra parcelar confirmação no sentido que se extrai do teor de

então

algumas declarações de oficiais presentes à reunião. Assim:

- A fls. 187, o tenente J. Teixeira declara: " Todos responderam que sim e então o comandante, tanto quanto me lembro, chamou a atenção para o facto de tal atitude corresponder a uma insubordinação " .

- A fls. 130, afirma o tenente Varela Castelo, referindo-se à mesma reunião: " posteriormente o comandante fez algumas considerações tendo nomeadamente dito que tal recusa poderia vir a ser considerada como insubordinação " .

- A fls. 143, diz o tenente Moura, ao fazer o relato da reunião: " Depois o comandante chamou a tenção dos oficiais para a responsabilidade do acto assumido, afirmando que deveríamos permanecer coerentes e verdadeiros perante a posição assumida, uma vez que ele comandante, iria fer o mesmo procedimento quaisquer que fossem as circunstâncias " .

- A fls. 149 v., relata o tenente Gaspar: " a resposta foi unanime e negativa. O comandante perante esta resposta lembrou que se trataria de um caso de insubordinação " .

O apelo para que os oficiais permanecessem coerentes e verdadeiros perante a posição assumida - aliás, perante as posições que viessem a assumir, apelo este que na realidade foi feito, como recordou o tenente Moura - por si só, bastaria para tornar absolutamente inadmissível o entendimento de que houve uma acusação de insubordinação



CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

9  
out 2007

FACTO 2

A pormenorizada análise feita no relatório final elaborado pelo almirante Santos Silva, levou o seu autor à conclusão de que não fora possível provar ter existido uma ordem do EMA para o navio abrir fogo sobre as forças militares estacionadas no Terreiro do Paço, nem que o imediato tivesse informado o comandante sobre a decisão dos oficiais de que não deveria ser feito fogo pelo navio e que contudo tal versão viria a ter repercussão na imprensa, o que conferiu à tais factos um aspecto de veracidade não comprovada nos autos (fls. 254).

A conclusão da falta de veracidade destes e dos demais pontos assinalados no facto 1, determinam necessariamente ter sido a opinião pública mal formada perante a larga difusão que deles fez "o jornalismo de sensação" referido no mesmo relatório; fez e continua a fazer, pois no livro "Diário de Uma Revolução" de Janeiro de 1978, a páginas 115, que se junta, é transcrito o artigo do Diário de Lisboa de 10 de Maio de 1974 e é feita uma remissão para o livro "Origem e Evolução do Movimento dos Capitães" de Dinis de Almeida.

Cont. 45

FACTO 3

Verificada a incorrecção dos diferentes relatos sobre os factos ocorridos a bordo da fragata "Almirante Gago Coutinho" em 25 de Abril de 1974, verificado como a publicidade de erradas versões deformou a opinião pública acerca de tais acontecimentos e da actuação do comandante do navio, há que analisar e apreciar a contribuição que a própria Armada deu para que se tivessem verificado tais factos, enumerados sob os nº 1 e 2.

Neeste aspecto, a Armada, através da actuação mais ou menos relevante dos seus responsáveis e dirigentes, tomou uma atitude que contribuiu decisivamente para a situação criada, permitindo a divulgação de uma falsa versão dos acontecimentos e a sua sedimentação na opinião pública.

Tal atitude caracterizou-se fundamentalmente por um aspecto de omissão. Contudo verificaram-se também algumas formas de actuação directa: é o caso da intervenção de um oficial da Armada, segundo o próprio jornalista Pereira da Silva, com acesso ao relatório confidencial do comodoro Abel de Oliveira Neves, que o facultou ao citado jornalista, que nele se baseou para publicar no Diário de Lisboa, em 10/5/74, o primeiro artigo que lançou a fantasiosa versão do caso da fragata "Almirante Gago Coutinho" e que veio a servir de fonte às demais notícias posteriores. Recordá-se

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA 10  
LW

aqui que tal facto causou " profunda estranheza " ao Almirante Santos Silva que a acentua no seu relatório, considerando a possibilidade de ter havido uma " inconfidência grave ". (fls. 254 v.)

É ainda a intervenção da Revista da Armada, que em crítica à obra " O Movimento dos Capitães e o 25 de Abril " o qualificou como o livro de maior interesse para a análise histórica, conferindo assim credibilidade ao seu falso relato sobre o ocorrido na fragata no dia da Revolução.

Porém é o aspecto omissivo que assume maior relevo na situação criada. Aqui, há a considerar a falta de reacção contra a publicidade das notícias que se encontram coligidas no Anexo 1, não obstante a sua divulgação ter sido feita através de órgãos de grande tiragem e divulgação.

Para além do dever genérico de garantir a verdade em relação aos acontecimentos em que é directamente interessada, e da obrigação de garantir a integridade e reputação dos oficiais da Corporação, a Armada tem também o dever legal e específico de, através das autoridades competentes, empregar os meios conducentes e exigir responsabilidades, quando for caso disso, relativamente a questões em que tenha sido posta em causa a pessoa dos seus militares, quando por esta for participado o sucedido.

No uso de um direito que lhe assiste, por diversas vezes foi pedida pelo interessado a intervenção das autoridades competentes, em ordem a repor a verdade dos

C. L. L.

factos e a corrigir versões publicadas que o afectavam na sua honra e bom nome, sem que a tais pedidos fosse dada satisfação e mesmo sem que tivessem sequer merecido qualquer despacho!

Nomeadamente:

- Após a publicação em 10/5/74 e 12/5/77 de artigos do Diário de Lisboa, contendo uma versão falsa dos acontecimentos, em exposição dirigida em 25/5/74 ao CEMA, foi posta em relevo a falta de reacção das autoridades competentes em ordem a repor e esclarecer a verdade, acentuando-se que " essa reacção tornava-se mais imperiosa ainda pelo facto de o jornalista afirmar que a versão relatada lhe fora confirmada por um oficial da Marinha de Guerra " e " que foi permitida, sem qualquer oposição, a publicidade da ideia de criar heróis onde eles não existiram ".

- Em 21/1/75, em nota dirigida à Superintendência do Serviço de Pessoal, pediu-se que o Ministério da Marinha actuasse de forma a repor a verdade, quer em relação aos dois artigos citados, quer relativamente a afirmações feitas no livro entretanto publicado " O Movimento dos Capitães e o 25 de Abril ", propondo-se mesmo soluções concretas para corrigir as falsas notícias já publicadas e ainda para reagir imediatamente à sua eventual repetição. Este requerimento não logrou obter qualquer despacho ou satisfação.

- Em Abril de 1977, quando se achava patente ao pú-



C. L. 45

---

FACTO 4

---

Na apreciação do comportamento do comandante da fragata "Almirante Gago Coutinho", importa remeter para a análise que dele se faz nas conclusões do relatório (pág. 257).

Aí se conclue que "o seu procedimento foi o mais adequado perante os acontecimentos que se iam desenrolando em terra e de que apenas ia tendo um conhecimento parcial" deduzindo-se também "que da parte do comandante nunca foi evidenciada qualquer intenção agressiva, antes pelo contrário, para com as forças militares estacionadas no Terreiro do Paço e imediações", bem como que "o Comandante manteve sempre o domínio da guarnição" concluindo-se também que "o Comandante tinha prestígio junto da guarnição e manteve-o até final".

E a finalizar a análise do procedimento em causa, face ao Código de Disciplina Militar, e à Directiva nº2/76 de 31 de Março, conclue: "Dessa análise, verificar-se-á, sem esforço que o procedimento teria respeitado o Código Disciplinar e dado cumprimento à Directiva se existissem à data dos acontecimentos. Porém, outros regulamentos e a ética militar, ontem e hoje ainda válidos, não deixaram de ser observados com a consciência de profissional e de militar que sempre conduziu os actos do Comandante Louçã".

CONSELHO SUPERIOR DE DISCIPLINA DA ARMADA

12  
C. L. L.

(fls. 258 v.),

A ponderação do procedimento do comandante terá de fazer-se tomando ainda em consideração um factor que, ao longo dos tempos tem sido uma constante da sua personalidade: o seu reconhecido carácter de democrata, como é referido a pág. 260 v. do relatório. " sob o aspecto político seria o Comandante, de entre todos os oficiais, aquele que mais facilmente se poderia identificar com os objectivos do "Movimento".

